



# FACULDADE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA

Reconhecida pelo MEC: Portaria nº 3258 de 21 de setembro de 2005.

Publicada no Diário Oficial de 23 de setembro de 2005 Pg. 184 Seção 01.

## EDITAL 09/2017 SELEÇÃO PARA MONITORIA DE Química Orgânica I / Química Analítica I

O Diretor da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança- FACENE, no uso de suas atribuições, considerando o dispositivo no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA nº 01 de 20 de janeiro de 2009,

### RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria do componente Química Orgânica I / Química Analítica I, obedecendo, para tanto, aos seguintes critérios:

1. o candidato deverá estar regularmente matriculado na FACENE, ter integralizado as disciplinas objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação igual ou superior a 7,0 (sete), comprovada no histórico escolar;
2. o candidato deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;
3. a avaliação do candidato deverá ser feita em **01 (uma) etapa**, sendo através de **prova escrita**, eliminando-se aquele que obtiver nota inferior a **7,0 (sete)**;
4. Será oferecida **01 (uma)** vaga para a monitoria de Química Orgânica I e Química Analítica I para o curso de **Farmácia**, sendo necessário, portanto, que o candidato especifique o horário em que deseja exercer a monitoria (manhã ou tarde);
5. a classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na prova escrita. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
6. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FACENE ou com a Mantenedora desta;
7. serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor conforme a Resolução CTA nº 01 de 20 de janeiro de 2009;
8. as inscrições para o projeto de monitoria deverão ser feitas na Secretaria da FACENE, no período compreendido entre **15 a 03 de março de 2017**, devendo o candidato, nesse momento, entregar cópia da carteira de identidade, do CPF, do histórico escolar, 01 (uma) foto 3x4, a declaração de disponibilidade de horário e formulário de inscrição devidamente preenchidos;
9. **a prova escrita será realizada no dia 07 de março as 8h;**
10. a Secretaria da FACENE divulgará o resultado do processo seletivo para monitores componente **PROCESSOS BIOLÓGICOS** no dia **13 de março** do corrente ano. O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos programas de Monitoria imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria, isto é, nos dias **14 as 17 de março**. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.
11. **O discente não poderá acumular vínculos como extencionista ou auxiliar de pesquisa em dois projetos de Iniciação Científica (PIC) e/ou do programa de monitoria ( PROMON)**

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2017.

Eitel Santiago Silveira  
Diretor da FACENE